

LEI MUNICIPAL Nº 398, de 26 de fevereiro 2013.

Reajusta salários de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos servidores públicos municipais que percebem R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) passará para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 26 de fevereiro de 2013.



GETÚLIO LUCIANO RIBBIRO
Prefeito Municipal